

Edital

INGRESSO 2010 / 2º SEMESTRE

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2º/2010

O **Presidente da Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao **2º semestre de 2010**, para acesso ao **Curso de Graduação em Administração**, da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, nas linhas de formação específicas de Administração de Empresas e de Administração Pública.

1. RECONHECIMENTO, LINHAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA

O Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo - EAESP, bacharelado, teve o seu reconhecimento renovado pelo prazo de cinco anos, pela Portaria nº 2.076, de 09/06/2005, do Ministério da Educação.

Esse reconhecimento teve por base relatório de visita da **Comissão de Avaliação** indicada pelo **MEC/INEP**, em que o curso recebeu o conceito **“Muito Bom”**.

- O Curso de Graduação em Administração da EAESP é ministrado no prédio sede da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474 e é oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos seis primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos dois últimos, no período da manhã.
- Não é possível, portanto, freqüentar, simultaneamente, dois cursos de graduação no período diurno.
- Ver Condições de Oferta de Curso no site **www.fgv.br/graduacao - Informações Gerais**.
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão resumidamente descritos neste edital e são complementados no Manual do Candidato, a ser disponibilizado no site www.fgv.br/vestibulares, a partir de 22/03/2010. Nesse processo, a seleção será feita pela classificação nas Provas do vestibular aqui referidas.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no segundo semestre de 2010, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.
- As questões das provas serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado, no Brasil, pelo Decreto 6.583, em 29/09/2008. Nas respostas dos candidatos serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor.

1.2 DAS VAGAS

As vagas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2010 estão distribuídas como segue:

LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA	SEMESTRE	VAGAS	TURMAS
Administração de Empresas	2º	150	3
Administração Pública	2º	50	1



EAESP

2. INSCRIÇÕES

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

CACR - Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: 0800 770 0423

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período de **22/03/2010** a **12/05/2010**, exclusivamente pela internet, no site: **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública.**

Para os candidatos que assim o preferirem, a Central de Vestibulares - CACR colocará equipamentos à disposição para acesso ao referido site.

O candidato ao se inscrever poderá optar em realizar as provas em São Paulo ou no Rio de Janeiro.

A Fundação Getulio Vargas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, principalmente no último dia de inscrição via internet.

Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.
- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar o laudo médico à CACR até 14/05/2010. Candidatos com dislexia deverão, obrigatoriamente, enviar avaliação expedida pela Associação Brasileira de Dislexia (ABD) ou pela Associação Nacional de Dislexia (AND).
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.1. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição será de:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os pagamentos realizados entre 22/03/2010 e 16/04/2010 às 18h ou
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os pagamentos realizados após as 18h do dia 16/04/2010, até 12/05/2010, às 18h.

2.2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá certificar-se a esse respeito pelo site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 4 (quatro) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato, disponível no site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública** e neste edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil. Para tanto, deverá comprovar essa condição, encaminhando à Central de Vestibulares da FGV um dos seguintes documentos:

- **para o candidato que concluiu:** uma cópia autenticada do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo:** Carta/Declaração, assinada (com firma reconhecida) pelo diretor da escola ou por seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição, conforme indicado no item 2.1 deste edital.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura, Histórico Escolar sem autenticação ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3. PROVAS: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG)** ou **Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;

- **Candidatos não isentos da Taxa de Inscrição: Boleto Bancário** autenticado ou comprovante de pagamento pela internet;
- **Candidatos isentos da Taxa de Inscrição:** Comprovante da isenção.

3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Processo Seletivo, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas do Processo Seletivo terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site **www.fgv.br/ vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública**.

- As provas compreenderão dois Módulos (Objetivo e Discursivo), terão duração de 4 (quatro) horas cada uma e serão realizadas em um único dia.

No período da **manhã**, o candidato realizará as provas do **Módulo Objetivo**. Este Módulo apresentará um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões relativas a cada uma das esferas de conhecimento a seguir:

- **Matemática**
- **Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos**
- **Língua Inglesa e Interpretação de Textos**
- **Humanas (História, Geografia e Atualidades)**

No período da tarde, o candidato realizará as provas do Módulo Discursivo. As provas deste Módulo, de caráter dissertativo, estarão dispostas em dois cadernos e abrangerão as seguintes esferas de conhecimento:

- **Matemática Aplicada** – questões que visam avaliar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também o encaminhamento da solução;
- **Redação em Língua Portuguesa** – será proposto aos candidatos que redijam texto(s) em Português sobre determinado(s) tema(s), que poderá(ão) envolver assuntos relacionados a História, Geografia, Atualidades, Literatura ou outros campos do conhecimento. Eventualmente, pode-se pedir que os candidatos redijam texto em Português alusivo a um texto dado em Inglês. Na correção desta prova, a banca avaliará aspectos como vocabulário, sintaxe, ortografia, concordância, regência, bem como, entre outros, organização, desenvolvimento e adequação do texto ao(s) tema(s) proposto(s).

3.4 CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS

06/06/2010 - Realização das Provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo.

O local em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no site www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe sua Inscrição - Local do Exame, a partir do dia 21/05/2010. O candidato é responsável por identificar o local de realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado.

Provas do Período da Manhã – MÓDULO OBJETIVO – das 8h30 às 12h30

Os portões dos prédios serão abertos às 7h15 e **serão fechados às 8h15**.

Provas do Período da Tarde – MÓDULO DISCURSIVO – das 14h às 18h

Os portões dos prédios **serão fechados às 13h45**.

Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos das provas, estará eliminado do Processo Seletivo.

Não será permitida a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento dos portões deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do vestibular para sua reabertura.

3.5 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Durante a realização das provas e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:
 - **Módulo Objetivo** – a partir de uma hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de duas horas após o início da prova, levando o Caderno de Questões
 - **Módulo Discursivo** – a partir de duas horas após o início da prova;
- Nos períodos reservados aos dois Módulos de provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos das Provas Discursivas e/ou da Folha de Respostas.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução das Folhas de Respostas e/ou dos Cadernos das Provas Discursivas aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou o Caderno das provas Discursivas dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo, terá automaticamente sua prova anulada.
- Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que não fizer recóher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos dois períodos de prova,

assim como é, também, sua obrigação, manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:

- durante a realização das provas do período da tarde;
 - após a conclusão das provas;
 - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.
- Será desclassificado o candidato que tiver seu Cartão de Respostas rejeitado pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.
 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, não poderão ser utilizados durante as provas.
 - Ao entrar no recinto das provas, o candidato entregará aos fiscais de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, os quais serão identificados e lacrados em envelopes especiais, para devolução à sua saída.
 - Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que:
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, pager ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo das provas dissertativas pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente edital.
 - Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.

3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Forma de apuração do resultado

- O candidato AUSENTE a qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em conseqüência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) em qualquer prova, tanto do Módulo Objetivo quanto do Discursivo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Primeira Etapa da apuração – Módulo Objetivo

Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos, em cada prova do Módulo Objetivo, aplicando a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$, na qual;

N_{Pi} = nota padronizada do candidato *i* naquela prova;

N_i = nota bruta do candidato *i* (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

Obtém-se a média de cada candidato, no Módulo Objetivo, pela **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:

- Matemática
- Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Interpretação de Textos)
- Língua Inglesa e Interpretação de Textos
- Humanas (História, Geografia e Atualidades)

Selecionam-se os 800 (oitocentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas no Módulo Objetivo, independentemente da opção de linha de formação específica declarada na inscrição para o Processo Seletivo. Somente esses 800 (oitocentos) candidatos selecionados na primeira etapa da apuração terão avaliadas suas provas do **Módulo Discursivo**. Se houver empate na 800ª (octicentésima) posição, na primeira etapa, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à segunda etapa da apuração.

Segunda Etapa da apuração – Módulo Discursivo

As bancas examinadoras atribuirão notas (brutas), variando de 0 (zero) a 10 (dez), às respostas elaboradas pelos candidatos.

Procede-se, a seguir, à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** das provas do Módulo Discursivo, aplicando a mesma fórmula descrita na primeira etapa da apuração.

Ao final, obtém-se a média de cada candidato, nas provas do Módulo Discursivo, pela **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas.

Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a **MÉDIA FINAL** obtida no Módulo Discursivo e selecionam-se os 200 (duzentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, independentemente da opção de linha de formação específica declarada na inscrição para o processo seletivo, os quais estarão **APROVADOS** e serão convocados para a Matrícula. Havendo empate na **MÉDIA FINAL**, para estabelecer a classificação do candidato, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, na ordem em que são apresentados a seguir:

1 - média do candidato no Módulo Objetivo;

2 - comparação entre as notas brutas obtidas pelos candidatos, na ordem de precedência que segue: 1ª - Matemática Aplicada, 2ª - Redação, 3ª - Matemática, 4ª - Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos, 5ª - Língua Inglesa e Interpretação de Textos, 6ª - Humanas (História, Geografia e Atualidades).

Os candidatos classificados a partir da 201ª (ducentésima primeira) posição até a 600ª (sexcentésima), independentemente da opção de linha de formação específica declarada na inscrição, constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no vestibular e a primeira opção de linha de formação específica declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado ponto, pode ocorrer que o enésimo candidato

convocado tenha como primeira opção, por exemplo, a linha de formação específica Administração Pública, mas a totalidade das vagas dessa linha de formação específica já tenha sido ocupada. Nesse caso, o candidato convocado poderá exercer sua segunda opção (linha de formação específica Administração de Empresas) ou comparecer à EAESP, no dia determinado para a Matrícula, para manifestar seu interesse apenas pela vaga da sua primeira opção e desistir da vaga da segunda opção.

Importante:

- não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas;
- para efeito do cálculo da **NOTA PADRONIZADA**, serão consideradas nove casas decimais;
- para a obtenção da média e do desvio-padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros”.

Resultado do processo seletivo

• **Será divulgado no dia 03/07/2010** no site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas** e no saguão do prédio sede da FGV em São Paulo, Av. Nove de Julho, 2.029, a partir das 18 horas.

• Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação, relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

• As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após sua realização; o gabarito das provas do Módulo Objetivo e a resolução da prova de Matemática Aplicada do Módulo Discursivo estarão no site, somente após a divulgação do resultado final.

4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV**4.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA**

a) **Todas as divulgações de listas e convocações** serão feitas no site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**.

b) O acesso a esse site será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

c) É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das datas de convocação para a **Matrícula** publicadas neste edital. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.

d) É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das datas de convocação para o Remanejamento de linha de formação específica publicadas neste edital. A ausência do candidato na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado, continuando em vigor a Matrícula na linha de formação específica anteriormente designada.

e) O candidato aprovado somente poderá efetuar a **Matrícula** para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

f) Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

4.2. DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

a) A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas do vestibular referidas neste edital, segundo sua Média Final, conforme a ordem de opção declarada na sua inscrição para o processo seletivo. Se tiver obtido classificação que lhe permita prioridade, o candidato será convocado para requerer Matrícula na linha de formação específica que tenha indicado como a de primeira opção.

b) Se já tiverem sido preenchidas as vagas na linha de formação específica indicada como sua primeira opção, será ele convocado para requerer Matrícula na linha de formação específica indicada como sua segunda opção.

c) O candidato convocado para efetuar a Matrícula em sua segunda opção deverá, obrigatoriamente, comparecer à FGV-SP no dia indicado, para optar por fazer a Matrícula em sua segunda opção e aguardar a possibilidade de ser remanejado para a sua primeira opção. Nessa ocasião, se for o caso, poderá, também, manifestar-se no sentido de que não deseja a vaga da segunda opção e que aguardará vaga na primeira opção, caso esta venha a existir. O não comparecimento implicará a perda de direito à vaga que eventualmente possa surgir por Desistência de Vaga no Curso.

d) Desde que efetive a Matrícula na linha de formação específica de segunda opção, é possível que o candidato, posteriormente, seja de novo convocado, desde que tenha alcançado posição suficiente na lista de classificação. Nesse caso, a convocação destina-se a refazer a Matrícula (remanejamento), com base na primeira opção, caso algum outro candidato com melhor posição na lista venha a desistir da vaga a que tinha direito. A convocação para o remanejamento obedece rigorosamente à classificação do candidato.

e) A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, os candidatos remanescentes na Lista de Espera deverão preencher, em data publicada neste edital, pelo site, **o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.**

f) A Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo site, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido neste edital estará excluído do processo seletivo.

g) Havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

h) A convocação será feita pelo site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

i) Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste **edital** terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.

j) Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, pelo critério “pro rata temporis dias corridos” e integralmente pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

4.3. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

a) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas - Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**, a que terão acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova, **para atualizar, complementar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula** (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de compensação bancária e outros).

b) Nesse mesmo endereço do site estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como os Normativos Internos da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.

c) Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

d) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

e) Serão aceitas Matrícula e assinatura do termo de adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (**www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas - Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**). O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

f) A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste edital.

g) Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido termo de adesão ao Contrato.

h) O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nos normativos internos.

4.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo, deverão ser apresentados em duas cópias autenticadas.

1. Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento
- b. Cédula de Identidade (RG)
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física
- d. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos)
- e. Certificado Militar
- f. RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (somente para candidatos estrangeiros)
- g. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (somente para candidatos estrangeiros)
- h. Uma foto 3 x 4, recente e em cores

2. Documentos Acadêmicos:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente(1), obtido pela via regular ou suplência(2)
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio

(1) Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

(2) Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

3. Documentos emitidos pela internet:

www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova) - **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:**

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em **3 (três) vias**
- b. Ficha Cadastral - 1 (uma) via
- c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula.)

Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irremediavelmente, a desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

4.5. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

No ato da Matrícula presencial será realizada a coleta de impressão digital do candidato aprovado e sua comparação com a impressão digital coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, sua Matrícula será indeferida ou cancelada.

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

14/07/2010 - Matrícula em 1ª Chamada para os classificados no vestibular:

das 10h às 11h, do 1º ao 20º classificado

das 11h às 12h, do 21º ao 40º classificado

das 13h30 às 14h30, do 41º ao 60º classificado

das 14h30 às 15h30, do 61º ao 80º classificado

das 15h30 às 16h30, do 81º ao 100º classificado

15/07/2010 - Matrícula em 1ª Chamada para os classificados no vestibular:

das 10h às 11h, do 101º ao 120º classificado

das 11h às 12h, do 121º ao 140º classificado

das 13h30 às 14h30, do 141º ao 160º classificado

das 14h30 às 15h30, do 161º ao 180º classificado

das 15h30 às 16h30, do 181º ao 200º classificado

16/07/2010 - 13h

Divulgação da Lista dos Convocados para 1º Remanejamento da linha de formação específica, no site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

19/07/2010 - das 14h às 17h

Matrícula dos convocados para o 1º Remanejamento

20/07/2010 - 13h

Divulgação da Lista dos Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada

22/07/2010 - das 9h às 12h

Matrícula dos convocados em 2ª Chamada

Das 13 h do dia 20/07/2010 até as 23h59 do dia 25/07/2010

Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site **www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

26/07/2010

A partir dessa data, havendo vagas, serão convocados os candidatos que tiverem obtido a melhor classificação geral, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga. A divulgação será feita no site www.fgv.br/vestibulares - São Paulo - Administração - Curso de Graduação - Administração de Empresas / Pública - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

13/08/2010

Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso

5. BOLSAS DE ESTUDO

O Curso de Graduação em Administração da EAESP oferece bolsas de estudo a alunos de Graduação, nas seguintes modalidades:

a) BOLSAS NÃO-REEMBOLSÁVEIS

a.1) Bolsas por mérito para os 10 (dez) primeiros colocados no Exame Vestibular, nas seguintes proporções e sujeitos às condições adiante discriminadas.

• Proporções:

- 1º e 2º (primeiro e segundo) colocados – 100% (cem por cento);
- 3º e 4º (terceiro e quarto) colocados – 90% (noventa por cento);
- 5º e 6º (quinto e sexto) colocados – 80% (oitenta por cento);
- 7º e 8º (sétimo e oitavo) colocados – 70% (setenta por cento), e
- 9º e 10º (nono e décimo) colocados – 60% (sessenta por cento).

• Condições:

As bolsas por mérito serão mantidas desde que os Beneficiários

- se classifiquem entre os primeiros 10 (dez) alunos de sua turma a cada período de avaliação;
- não acumulem mais do que 3 (três) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursarem;
- não interrompam seus estudos no curso em que se destacaram no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se apenas os casos de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil, com duração não superior a um ano escolar e promovido por programa apoiado pela EAESP, e os de convocação para prestação de serviço à nação brasileira.

As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis; em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte de candidato contemplado por bolsa, ou re matrícula do aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno.

- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.

- Os alunos cursando a graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso através da realização de novo vestibular.

a.2) Bolsas para alunos com dificuldade econômica

- Serão concedidas até quatro bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados no vestibular. Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
 - a) necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
 - b) desempenho no vestibular.
- As condições para manutenção desta modalidade de bolsa são estabelecidas em instruções específicas.
- O aluno perderá o direito à bolsa de estudos não reembolsável nos seguintes casos:
 - a) baixo desempenho acadêmico – A média semestral deve ser superior ou igual a 7,0 (sete);
 - b) conduta incompatível com as normas acadêmicas;
 - c) alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.
- Os alunos cursando a graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso através da realização de novo vestibular.
- As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

b) BOLSAS REEMBOLSÁVEIS

A EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre);
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar);
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação);
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- O Curso de Graduação em Administração da EAESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.
- O Curso de Graduação em Administração poderá ter disciplinas lecionadas em língua inglesa por professores da EAESP ou visitantes.
- Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais sobre o Processo Seletivo.

- A EAESP não aderiu ao PROUNI – Programa Universidade para Todos. No entanto, a escola conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento ressarcível das mensalidades.

7. ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – EAESP

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br

CENTRAL DE VESTIBULARES – CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/vestibulares

e-mail – vestibulares@fgv.br

ATENDIMENTO AO ALUNO

• SRCG - Secretaria de Registro – FGV-SP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7826 / 3281-7827

e-mail: srcgadmaluno@fgv.br

• Secretaria da Unidade de Ensino

Fundo de Bolsas da FGV-EAESP

e-mail: fundodebolsas@fgv.br

Telefone: (11) 3799-7786 / 3281-7788

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

São Paulo, 08 de março de 2010

Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da FGV

N.B.- Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília